DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 260, 01 DE ABRIL DE 2024.

JOSE LUIZ GAVA, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXVI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a perícia médica da funcionária SOLANGE TOZATI SILVA, efetiva no cargo de "**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**" do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Suzanápolis, que iniciou o processo de readaptação conforme disposto no Art. 7º, II, do Decreto Municipal nº 1.732/2024, de 05 de fevereiro de 2024, constatou a sua incapacidade física permanente que altera a sua capacidade para o exercício de seu cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a readaptação é investidura de servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica, e será efetuada em cargo de carreira de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida, mantida a remuneração do cargo de origem, nos termos do art. 34 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal n° 02/1993) c/c § 13º do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO os critérios do art. 4º do Decreto nº 1732/2024, de 05 de fevereiro de 2024 e seus incisos;

CONSIDERANDO que a readaptação é uma das formas de provimento e vacância em cargo público, com fulcro no inciso V do art. 13 e inciso VI do art. 44, respectivamente, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal n° 02/1993);

RESOLVE:

Art. 1.º Readaptar a Servidora Pública Efetiva **SOLANGE TOZATI SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, brasileira, portadora do RG: 18.890.779 -SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 067.403.498-86, para exercer o Cargo Público de provimento efetivo de "**ESCRITURÁRIO**", de acordo o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal n° 02/1993), especialmente em seu inciso V do art. 13.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Suzanápolis/SP, 01 de abril de 2024.

JOSE LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

.....

PORTARIA Nº 261, 01 DE ABRIL DE 2024.

JOSE LUIZ GAVA, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXVI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a perícia médica da funcionária **RENATA CRISTINA RAMOS DE ALMEIDA**, efetiva no cargo de "**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**" do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Suzanápolis, que iniciou o processo de readaptaçãoconforme dispostono Art. 7º, II, do Decreto Municipal nº 1.732/2024, de 05 de fevereiro de 2024, constatou a sua incapacidade física permanente que altera a sua capacidade para o exercício de seu cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a readaptação é investidura de servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica, e será efetuada em cargo de carreira de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida, mantida a remuneração do cargo de origem, nos termos do art. 34 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal n° 02/1993) c/c § 13º do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO os critérios do art. 4º do Decreto nº 1732/2024, de 05 de fevereiro de 2024 e seus incisos;

CONSIDERANDO que a readaptação é uma das formas de provimento e vacância em cargo público, com fulcro no inciso V do art. 13 e inciso VI do art. 44, respectivamente, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal n° 02/1993);

RESOLVE:

Art. 1.º Readaptar a Servidora Pública Efetiva **RENATA CRISTINA RAMOS DE ALMEIDA**, **Agente Comunitário de Saúde**, brasileira, portadora do RG: 40.363.619-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 349.030.238-93, para exercer o Cargo Público de provimento efetivo de "**ESCRITURÁRIO**", de acordo o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal n° 02/1993), especialmente em seu inciso V do art. 13.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Suzanápolis/SP, 01 de abril de 2024.

JOSE LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

.....